



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS


DECRETO Nº 1.043

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 7º, do art. 108, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve conceder aposentadoria com proventos integrais à - professora da zona urbana - padrão M-8, FRANCISCA RIBEIRO PAIVA.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de março de 1968.-


ENGO HAROLDG GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
SECRETÁRIO.-
